



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 288/2025**, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, e a empresa **MANROLAND DO BRASIL SERVIÇOS LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de **manutenção preventiva anual e corretiva sob demanda, para o equipamento impressora offset MANROLAND 700 (Modelo R 708 3B P 4/4, nº de série 31702 B, ano de fabricação 2005) da Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF, do Senado Federal.**

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **MANROLAND DO BRASIL SERVIÇOS LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. PAULO SÉRGIO RAIMUNDO, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.144625/2026-00, a concordância da contratada, documento nº 00100.144625/2026-00-1, o Parecer nº 528/2026 – ADVOSF, documento nº 00100.167421/2026-39, a autorização da Diretoria-Geral, documento nº 00100.177883/2026-64, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.008410/2026-90, resolvem aditar o Contrato nº 288/2025, com base na sua Cláusula Décima Quarta, no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, na Lei nº 14.133/2021, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **Contrato nº 288/2025** fica prorrogado de 01 de dezembro de 2026 a 01 de dezembro de 2027.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sétima do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período devido, que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.



SENADO FEDERAL
CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 167458 e Natureza de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2026NE4496, 2026NE4495 e 2026NE4494 de 11 de setembro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação em tela, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e dos Termos aprovados, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de ____ de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

PAULO SÉRGIO RAIMUNDO
MANROLAND DO BRASIL SERVIÇOS LTDA.

Assinado de forma
digital por PAULO

SERGIO

RAIMUNDO:0934730

9893

Dados: 2026.09.17

10:47:28 -03'00'

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC